CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando as atribuições legais, observado os Artigos 9º, 24, 56 e 57 da Lei Orgânica do Município de Bariri,

CONSIDERANDO que o Juízo Eleitoral de nossa Comarca, através do Ofício JE nº 113, de 26 de dezembro de 2016, ressalta que **NÃO FORAM DIPLOMADOS** os candidatos eleitos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de nosso Município, respectivamente, os senhores ***FRANCISCO LEONI NETO*** e ***BENEDITO SENAFONDE MAZOTTI***, conforme noticiado no Ofício anterior JE nº 69/2016;

CONSIDERANDO que nesta data **NÃO** houve posse nos cargos de **Prefeito** e **Vice-Prefeito**, observando-se o aguardo de decisão final do Tribunal Superior Eleitoral dos candidatos eleitos;

CONSIDERANDO a necessidade de satisfazer os preceitos do § 2º, do Artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Bariri, que diz:

*"§ 2º - Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o cargo o Vice-Prefeito e, na falta ou impedimento deste, o **Presidente da Câmara Municipal".***

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara deve assumir a Prefeitura, por tempo indeterminado, por força do Parágrafo Único, ao Artigo 57, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A vista de não ter havido posse nesta data, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, ***ASSUME O CARGO DE PREFEITO*** para gestão da Prefeitura do Município de Bariri, por tempo indeterminado, até a posse do titular, **o Presidente da Câmara deste Município**, vereador eleito para o biênio 2017/2018, o senhor **PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO.**

Parágrafo Único – Enquanto no exercício do cargo de Prefeito, o Presidente da Câmara ficara afastado de suas funções, ficando investido nas plenas funções da presidência o Vice-Presidente da Câmara eleito para o biênio 2017/2018, vereador senhor **VAGNER MATEUS FERREIRA** em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Artigo 2º - Fica convocado imediatamente o respectivo suplente do Presidente da Câmara, vereador **RUBENS PEREIRA DOS SANTOS** para apresentar documentos e prestar o compromisso de posse na vereança, assumindo as suas funções até o retorno do titular.

Artigo 3º - Para efeitos remuneratório, fica suspenso o pagamento do subsídio de Presidente da Câmara ao titular; fazendo jus a esse subsídio o Vice-Presidente enquanto substituto no pleno exercício das funções, observado no pagamento o princípio "pro rata".

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 1º de janeiro de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Presidente

LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZZELLI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na mesma data.

EDSON CAMACHO
Diretor T. Administrativo